PROJETO DE LEI Nº 11, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

MENSAGEM Nº 12/2025 ao PL nº 11/2025

Vitória da Conquista – BA, 18 de março de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e a seus dignos Pares, o Projeto de Lei nº 35/2023, que propõe a doação de bem imóvel público à ACAEPA – Associação Conquistense para Atendimento Especializado à Pessoa Autista, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 27.450.353/0001-40.

Tal proposta tem a finalidade de doação de área para construção da sede da ACAEPA – Associação Conquistense para Atendimento Especializado à Pessoa Autista, instituição fundada em 2017 e que necessita de ampliação tanto do seu espaço físico, quanto das atividades que realiza voltadas ao acolhimento e ao atendimento de pessoas com o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o intuito de viabilizar o atendimento especializado mediante um conjunto integrado de ações numa perspectiva interdisciplinar e multifuncional se amparando na Lei nº 12.764/2012.

É importante ressaltar que a entidade social a ser beneficiada com a doação busca resguardar os direitos de seus assistidos em condições de liberdade e dignidade, para promover sua inclusão social, tendo como norte as normas previstas na Lei nº 12.764/2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Este PL tem como base a Lei Orgânica Municipal, que traz, em seu art. 111, a possibilidade de alienação de bens imóveis do patrimônio do Município para fins de doação, sem prévia licitação.

Sendo assim, é plenamente possível a destinação do imóvel ao particular, considerando o interesse público das atividades prestadas pela ACAEPA, desde que a doação ocorra sob autorização legislativa, com avaliação prévia e irrefutável demonstração de interesse social.

Ressalta-se que se faz necessária a doação com encargos a fim de garantir o cumprimento da finalidade da doação. Assim, constarão, obrigatoriamente, da escritura pública,

PGM JONATAN NUNES MENEZES

juntamente com a finalidade, os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão para o caso de não cumprimento.

Ante o exposto, esperamos contar com a colaboração de Vossas Excelências na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SHEU06@HOTAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM JONATAN NUNES MENEZES

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Desafeta o imóvel que indica da qualidade de bem público de uso comum do povo, para fins de doação à ACAEPA – Associação Conquistense para Atendimento Especializado à Pessoa Autista, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 74, inciso III, e 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Munícipio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da qualidade de bem público de uso comum do povo parte da Área Institucional de nº 01, situada entre as Avenidas 17, 04, 18 e Rua 21, s/nº, Loteamento Senhorinha Cairo, Bairro Zabelê, nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, perfazendo a área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), integrante do imóvel registrado sob a matrícula nº 82.794, no 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista – BA, de propriedade do Município de Vitória da Conquista/BA, cuja área total perfaz 8.360,00 m² (oito mil trezentos e sessenta metros quadrados).

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à ACAEPA – Associação Conquistense para Atendimento Especializado à Pessoa Autista, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 27.450.353/0001-40, a parte da Área Institucional de nº 01 descrita no art. 1º desta Lei, perfazendo um total de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), conforme Planta e Memorial Descritivo em anexo.

Parágrafo único. Permanecerá caracterizado como área institucional ~~a área~~ o remanescente de 7.960 m² (sete mil e novecentos e sessenta metros quadrados), que continuará sob domínio exclusivo do Município de Vitória da Conquista, devendo ser realizadas as devidas alterações necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas competente para tanto.

Art. 3º A doação a que se refere o artigo anterior destina-se à edificação da sede administrativa da entidade social donatária, referida no art. 2º desta Lei, servindo, também, como local de oferta e prestação dos serviços socioassistenciais à comunidade, devendo constar na escritura pública de doação, obrigatoriamente:

I – Cláusula de inalienabilidade do bem doado;

II – Cláusula de impossibilidade de mudança da destinação do imóvel;

III – Obrigatoriedade de manutenção da finalidade da edificação como sede administrativa da ACAEPA – Associação Conquistense para Atendimento Especializado à Pessoa Autista, bem como de local para oferta dos serviços socioassistenciais à comunidade;

IV – Cláusula de reversibilidade ao Poder Público no caso de violação às cláusulas dos incisos I, II e III deste artigo.

PGM JONATAN NUNES MENEZES

§ 1º Desde que atendidas as normas urbanísticas e de construções, mantidas intactas as finalidades tratadas no inciso III deste artigo, autoriza-se à entidade donatária a realização de novas edificações no terreno mencionado no art. 2º, *caput*, desta Lei.

§ 2º A Chefia do Poder Executivo deverá, em até 30 (trinta) dias da data de publicação desta Lei, efetuar, por Decreto, a doação, comunicando o ato imediatamente à entidade social donatária.

§ 3º A entidade social donatária deverá providenciar todos os atos e desembolsar todas as despesas relativas à transferência patrimonial em até 60 (sessenta) dias da data de publicação do Decreto de que trata o § 2º deste artigo, sob pena de revogação do ato de doação.

§ 4º O órgão da Administração Pública competente para gestão patrimonial deverá providenciar todos os atos de reversibilidade do bem doado ao patrimônio público após constatar, em procedimento administrativo, a violação das cláusulas descritas no artigo 3º, I, II e III, desta Lei.

Art. 4º Fica autorizada a Chefia do Poder Executivo a realizar todos os atos necessários ao total e regular cumprimento desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias já existentes, podendo haver a suplementação, caso seja necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 18 de março de 2025.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SHEU06@HOTAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

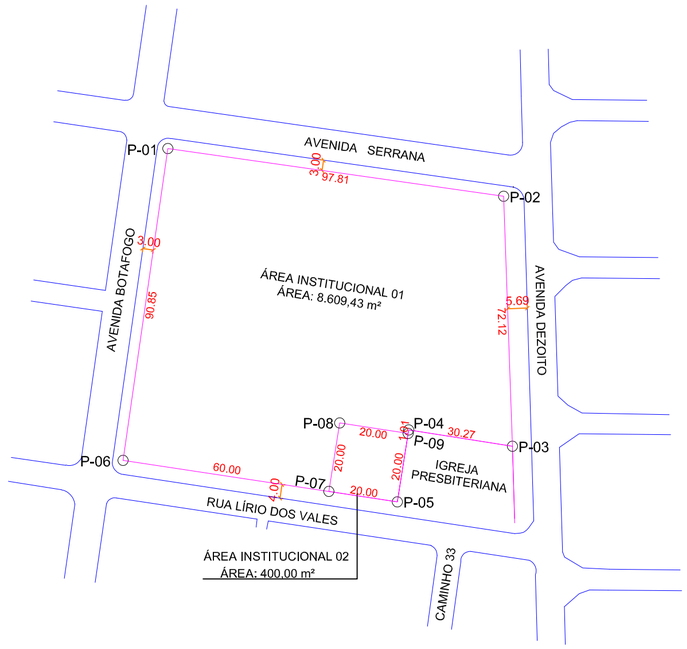
PGM JONATAN NUNES MENEZES

ANEXO I



PLANTA DE SITUAÇÃO - ANTES

ESCALA: 1-1250



PLANTA DE SITUAÇÃO - DEPOIS

ESCALA: 1-1250

ÁREA INSTITUCIONAL: Um IMOVEL localizado, Avenida Dezoito, S/N, Área Institucional, Loteamento Senhorinha Cairo, Bairro: Zabelê, Vitória da Conquista - Bahia, partindo do vértice P-02 para o vértice P-03, no sentido horário, dessa forma, perfazendo uma área de 9.009,43 m² (nove mil e nove metros e quarenta e três centímetros quadrados), conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.358.646,78**m e **E 297.519,24**m; situado na divisa da Avenida Serrana com a Avenida Dezoito; deste, segue confrontando com a Avenida Dezoito, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°28'56" e 72,12 m (setenta e dois metros e doze centímetros), até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.358.574,69**m e **E 297.521,15**m; situado na divisa da Avenida Dezoito com a Igreja Presbiteriana; deste, segue confrontando com a Igreja Presbiteriana, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°27'00" e 30,27 m (trinta metros e vinte e sete centímetros), até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.358.579,66**m e **E 297.491,29**m; deste, segue confrontando com a Igreja Presbiteriana, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°30'10" e 21,02 m (vinte e um metros e dois centímetros), até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.358.558,93**m e **E 297.487,82**m; situado na divisa da Igreja Presbiteriana com a Rua Lírio dos Vales; deste, segue confrontando com a Rua Lírio dos Vales, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°05'29" e 80,00 m (oitenta metros), até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 8.358.571,57**m e **E 297.408,83**m; situado na divisa da Rua Lírio dos Vales com a Avenida Botafogo; deste, segue confrontando com a Avenida Botafogo, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°40'01" e 90,85 m (noventa metros e oitenta e cinco centímetros), até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.358.661,38**m e **E 297.422,52**m; situado na divisa da Avenida Botafogo com a Avenida Serrana; deste, segue confrontando com a Avenida Serrana, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°35'03" e 97,82 m (noventa e sete metros e oitenta e dois centímetros), até o vértice **P-02**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ÁREA INSTITUCIONAL 01: Um IMOVEL localizado, Avenida Dezoito, S/N, Área Institucional 01, Loteamento Senhorinha Cairo, Bairro: Zabelê, Vitória da Conquista - Bahia, partindo do vértice P-02 para o vértice P-03, no sentido horário, dessa forma, perfazendo uma área de 8.609,43 m² (oito mil e seiscentos e nove metros e quarenta e três centímetros quadrados), conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.358.646,78**m e **E 297.519,24**m; situado na divisa da Avenida Serrana com a Avenida Dezoito; deste, segue confrontando com a Avenida Dezoito, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°28'56" e 72,12 m (setenta e dois metros e doze centímetros), até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.358.574,69**m e **E 297.521,15**m; situado na divisa da Avenida Dezoito com a Igreja Presbiteriana; deste, segue confrontando com a Igreja Presbiteriana, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°27'00" e 30,27 m (trinta e sete metros e vinte e sete centímetros), até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.358.579,66**m e **E 297.491,29**m; deste, segue confrontando com a Igreja Presbiteriana, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°38'53" e 1,01 m (um metro e um centímetro), até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 8.358.578,66**m e **E 297.491,12**m; situado na divisa da Igreja Presbiteriana com a Área Institucional 02; deste, segue confrontando com a Área Institucional 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°05'41" e 20,00 m (vinte metros), até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 8.358.581,82**m e **E 297.471,38**m; deste, segue confrontando com a Área Institucional 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°31'25" e 20,00 m (vinte metros), até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 8.358.562,09**m e **E 297.468,07**m; situado na divisa da Área Institucional 02 com a Rua Lírio dos Vales; deste, segue confrontando com a Rua Lírio dos Vales, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°05'30" e 60,00 m (sessenta metros), até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 8.358.571,57**m e **E 297.408,83**m; situado na divisa da Rua Lírio dos Vales com a Avenida Botafogo; deste, segue confrontando com a Avenida Botafogo, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°40'01" e 90,85 m (noventa metros e oitenta e cinco centímetros), até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.358.661,38**m e **E 297.422,52**m; situado na divisa da Avenida Botafogo com a Avenida Serrana; deste, segue confrontando com a Avenida Serrana, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°35'03" e 97,81 m (noventa e sete metros e oitenta e um centímetros), até o vértice **P-02**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Revisão	Data	Descrição/Histórico	Visto

Convenções Topográficas

- Limite do imóvel
- Meio Fio
- Poste de Iluminação
- Árvore
- Vértice

A2 = (594 X 420)

ÁREA INSTITUCIONAL 02: Um IMOVEL localizado, Avenida Serrana, S/N, Área Institucional 02, Loteamento Senhorinha Cairo, Bairro: Zabelê, Vitória da Conquista - Bahia, partindo do vértice P-05 para o vértice P-07, no sentido horário, dessa forma, perfazendo uma área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.358.558,93**m e **E 297.487,82**m; situado na divisa da Igreja Presbiteriana com a Rua Lírio dos Vales; deste, segue confrontando com a Rua Lírio dos Vales, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°05'25" e 20,00 m (vinte metros), até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 8.358.562,09**m e **E 297.468,07**m; situado na divisa da Rua Lírio dos Vales com a Área Institucional 01; deste, segue confrontando com a Área Institucional 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°31'25" e 20,00 m (vinte metros), até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 8.358.581,82**m e **E 297.471,38**m; deste, segue confrontando com a Área Institucional 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°05'41" e 20,00 m (vinte metros), até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 8.358.578,66**m e **E 297.491,12**m; situado na divisa da Área Institucional 01 com a Igreja Presbiteriana; deste, segue confrontando com a Igreja Presbiteriana, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°29'43" e 20,00 m (vinte metros), até o vértice **P-05**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ESPAÇO DESTINADO A CARIMBO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

PREFEITURA VITÓRIA DA CONQUISTA GOVERNO PARA PESSOAS

OBRA:

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ENDEREÇO:
AVENIDA DEZOITO, S/N, ÁREA INSTITUCIONAL, LOTEAMENTO SENHORINHA CAIRO, BAIRRO: ZABELÊ - VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 14.239.578/0001-00

RAFAEL VINICIUS MEIRA CELINO
COORDENADOR DE ESTUDOS E PROJETOS
ARQUITETO E URBANISTA CAU/BA: 147543-6
MATRÍCULA Nº 24559-9 / PMVC

PROJETO:
PLANTA DE SITUAÇÃO

CONTEÚDO DA PRANCHA:

ESCALAS: 1/1250

PRANCHA: 02/02

DESENHO: LAERRITHON DE S. FREITAS

DATA: DEZEMBRO - 2023

FORMATO: A2 - 420MM X 594MM

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

1.1. **OBJETIVO:** Desdobro

1.2. **IMÓVEL:** Área Institucional 02

1.3. **PROPRIETÁRIO:** Município de Vitória da Conquista

1.4. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Lírio dos Vales, S/N, Área Institucional 02, Loteamento Senhorinha Cairo, Bairro: Zabelê

1.5. **MUNICÍPIO:** Vitória da Conquista

1.6. **ÁREA:** 400,00 m²

1.7. **PERÍMETRO:** 80,00 m

1.8. **MATRÍCULA:** 82.795

1.9. **COMARCA:** Vitória da Conquista

2. DESCRIÇÃO

ÁREA INSTITUCIONAL 02: Um IMOVEL localizado, Avenida Serrana, S/N, Área Institucional 02, Loteamento Senhorinha Cairo, Bairro: Zabelê, Vitória da Conquista – Bahia, partindo do vértice P-05 para o vértice P-07, no sentido horário, dessa forma, perfazendo uma área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-05**, de coordenadas **N 8.358.558,93**m e **E 297.487,82**m; situado na divisa da Igreja Presbiteriana com a Rua Lirio dos Vales; deste, segue confrontando com a Rua Lirio dos Vales, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°05'25" e 20,00 m (vinte metros), até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 8.358.562,09**m e **E 297.468,07**m; situado na divisa da Rua Lirio dos Vales com a Área Institucional 01;

deste, segue confrontando com a Área Institucional 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°31'25" e 20,00 m (vinte metros), até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 8.358.581,82**m e **E 297.471,38**m; deste, segue confrontando com a Área Institucional 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°05'41" e 20,00 m (vinte metros), até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 8.358.578,66**m e **E 297.491,12**m; situado na divisa da Área Institucional 01 com a Igreja Presbiteriana; deste, segue confrontando com a Igreja Presbiteriana, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°29'43" e 20,00 m (vinte metros), até o vértice **P-05**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Vitória da Conquista - BA, 12 de dezembro de 2023.

Rafael Vinicius Meira Celino
Coordenador de Estudos e Projetos
Arquiteto e Urbanista – CAU BA 147543-6
Matricula nº 24559-9 / PMVC

CNM: 007740.2.0082794-75

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

Oficial titular: Carlos Alberto Resende

Rua João Pessoa, n. 52, Térreo, Centro, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.000-495

Fone: (77) 3202-5654 - E-mail: 2riconquista@gmail.com – Atendimento: 08h00

MATRÍCULA Nº 82.794	DATA: 01/06/2020	Folha 01

DESCRIÇÃO: IMÓVEL URBANO, ÁREA INSTITUCIONAL de nº **01**, situada entre as Avenidas 17,04,18 e Rua 21, s/nº, Loteamento Senhorinha Cairo, Bairro Zabelê, nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, com as seguintes medidas: 91,40m (noventa metros e quarenta centímetros) de frente para a Avenida 18; 90,00m (noventa metros) de fundo para a Avenida 17; 108,00m (cento e oito metros) da frente ao fundo do lado direito, confrontando com a Rua 21 e 92,00m (noventa e dois metros) pelo lado esquerdo, confrontando com a Avenida 04, perfazendo uma área total de 9.000,00m² (nove mil metros quadrados). **PROPRIETÁRIO (A): MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.239.578/0001-00, *representado pelo Prefeito Municipal*: Herzem Gusmão Pereira, inscrito no CPF n. 069.669.265-15 e portador do RG 0.681.076-41 – SSP/BA. **REGISTRO ANTERIOR: nº 35.725**, Livro 2-Registro Geral deste Cartório. Selo de Autenticidade nº 1252.AB113856-7. Daje isento. Vitória da Conquista - BA, 01 de junho de 2020. Dou fé. Carlos Alberto Resende, Oficial.

AV.1/82.794 - Prenotação nº 309.923, de 30/04/2020. DESDOBRO. Nos termos do Ofício nº 025/2020, datado de 28 de abril de 2020, em nome do **Município de Vitória da Conquista/BA**, já qualificado, *por intermédio de seu procurador infrafirmado* Sr. Marcos César da Silva Almeida, OAB/BA nº 21.396, Mat.24.1981, acompanhado de Plantas de todo projeto, ART nº BA20200263445, de Responsabilidade Técnica: Frank de Brito Muniz Gonçalves, Engenheiro Civil, CREA/BA 82486, procede-se o desdobro do imóvel objeto desta matrícula, ficando **ÁREA INSTITUCIONAL 01 de 8.360,00M²**, conforme Matrícula **nº 82.795**; e **ÁREA 02 de 640,00m²**, conforme Matrícula **nº 82.796**, Alvará nº 244/20, datado de 11 de março de 2020, assinado por: Antônio Sandro Mota de Almeida - Coordenador de Urbanismo - Engenheiro Civil, CREA/BA 051392067-6, Mat.243039 PMVC; José Antônio de Jesus Vieira - Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana - Mat. 24189-8. Selo de Autenticidade nº 1252.AB113856-7. Daje isento. Vitória da Conquista/BA, 01 de junho de 2020. Dou fé. Carlos Alberto Resende, Oficial.

2º Registro de Imóveis de Vitória da Conquista - BA

Certifico e dou fé que a presente certidão é cópia autêntica da matrícula **nº 82794**, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. **VALIDADE 30 DIAS CONFORME PROVIMENTO CONJUNTO CCJ N. 09/2013. CERTIFICO ainda que foi prenotado Instrumento Particular sob nº 341533, em 28/11/2023, título ainda não registrado, que objetiva ato de registro nesta matricula.. ATENÇÃO**: Fica advertido o interessado que, caso não conste a informação dos imóveis confrontantes de forma objetiva nesta matrícula, **deverá antes ser regularizado** para prática de qualquer ato posterior (artigo 1.023 do CN/TJBA). Eu, _____, Aline Maia Santos, Oficiala Substituta, conferi e assino. Vitória da Conquista, 30 de novembro de 2023. Protocolo nº 81442. DAJE: 1252.002.163532

EMOLUMENTOS: R$ 0,00.
TAXA FISCAL: R$ 0,00.
FECOM: R$ 0,00.
PGE: R$ 0,00.
FMMPBA: R$ 0,00
DEF. PÚBLICA: R$ 0,00
TOTAL: R$ 0,00

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1252.AB266809-8
XPCRUNLMXB
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade

81442 30/11/2023 09:48:27 1/1

PGM JONATAN NUNES MENELES